



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 015/2022

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e objetivando manter uma sequencia de rotinas e ações visando maior clareza, facilidade e agilidade do prontuário aos pacientes atendidos por todos os profissionais técnicos da Saúde,

### ESTABELECE:

Art. 1.º Todos os profissionais técnicos da Saúde, sendo Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Técnicos em Enfermagem, Psicólogos, Psiquiatras e demais profissionais que atendem pacientes deverão utilizar o programa do Prontuário Eletrônico, que se encontra instalado e configurado junto a todas as Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. O atendimento ao paciente deve ser registrado e finalizado via tela de prontuário eletrônico, se atentando à inserção dos indicadores de saúde, não devendo ser efetuadas finalizações em massa ou via telas de faturamento.

Art. 2.º Em caso de descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço, os profissionais serão devidamente identificados e poderão responder a Processo Administrativo Disciplinar competente para as averiguações necessárias.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 002, de 11 de junho de 2012.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 24 de Agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal